

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1022 – Edição Especial de Abril de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1022 – Edição Especial de Abril de 2024

Sousa/PB – Segunda, 15 de Abril de 2024

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2024-PMS/SMS-GS

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB, A IMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba e nos termos da Portaria Nº 0092-2024/PMS-GAB,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e regulamentação dos horários de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sousa/PB; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR/INFORMAR a todos os Coordenadores, Diretores, Gerentes, e demais Servidores Públicos, que o horário de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sousa – PB seja compreendido entre as 07:00h às 17:00h, e, que, nos demais Serviços, sejam cumpridos, com pontualidade e presença, os horários que a legislação municipal estabelece.

Art. 2º. DETERMINAR aos Setores que possuam dois ou mais Servidores possam implementar rodízio de jornada laboral, onde esta não poderá ser inferior a 05 (cinco) horas ininterruptas, para que Setor permaneça sempre aberto à população, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, um Servidor ausentar-se do serviço sem que outro o substitua em sequência laboral.

Art. 3º. IMPLEMENTAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que terá competência de averiguar o nível de realização dos trabalhos desenvolvidos pelos Servidores, bem como o correto cumprimento dos respectivos horários laborais, buscando a excelência da prestação de serviços à população.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE ABRIL DE 2024.

SAULY MARTINHO
GOMES DE
SOUSA-02447543492

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA Nº 304172



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1022 – Edição Especial de Abril de 2024

Sousa/PB – Segunda, 15 de Abril de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/202-PMS/SMS-GS

DISPÕE SOBRE GUARDA E RECOLHIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM VEÍCULOS LOCADOS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS A ESTA SECRETARIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba e nos termos da Portaria Nº 0092-2024/PMS-GAB,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso das áreas de estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sousa/PB; e

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os veículos desta Secretaria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a todos os Coordenadores, Diretores, Gerentes, e demais Servidores Públicos, em especial Motoristas, que os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e ainda aqueles que prestam serviço a esta Secretaria, DEVEM ser resguardados/recolhidos no Estacionamento da Unidade de Saúde a qual o seu serviço é prestado, em caso não haja estacionamento na referida Unidade, estes deverão ser resguardados/recolhidos no Estacionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Policlínica Municipal.

Art. 2º DETERMINAR que, no tocante aos veículos que atendem a Zona Rural, estes devem pernoitar na Unidade a qual prestam seus serviços, ou na impossibilidade, devem-se manter recolhidos em estacionamento próprio, não devendo ser usado para outros fins.

Art. 3º INDICAR Erismar Marques Diniz (Chefe do Núcleo de Transportes, Matrícula 9303857) como responsável pela coordenação geral de condutores, de chaves, de manutenção e de rotas dos veículos em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE ABRIL DE 2024.

SAULY MARTINHO
GOMES DE
SOUZA/022407543492

Assinado em forma digital por
SAULY MARTINHO GOMES DE
SOUZA/022407543492
Data: 2024.04.15 16:31:45-0300'

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA Nº 9304172



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1022 – Edição Especial de Abril de 2024

Sousa/PB – Segunda, 15 de Abril de 2024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0247/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das secretarias/órgãos que compõem a Prefeitura municipal de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: LUCIA GOMES DE ALMEIDA, CNPJ nº 13.564.759/0001-49

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2024: Secretária de administração - Classificação orçamentária: 04 122 2002 2020;

Secretária de Saúde - Classificação Orçamentária: 10 301 1004 2106; Secretária de ação Social - Classificação orçamentária: 08 244

1002 2058; Secretaria de Educação - Classificação orçamentária: 12 361 1005 2034; Gabinete do prefeito – Classificação

orçamentaria: 04 122 2002 2008; 08 122 2002 2009; 04 125 2003 2010; 06 122 2006 2013; Secretaria de finanças – Classificação

Orçamentária: 04 122 2002 2029; Procuradoria Geral do Município – Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2015; Secretaria de

Planejamento – Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2023; Secretaria de Infraestrutura – Classificação Orçamentária: 15 122

2006 2074; Agência de Desenvolvimento – Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2088; Controladoria Geral do Município –

Classificação Orçamentária: 04 124 2004 2152; Secretaria Municipal de Comunicação – Classificação Orçamentária: 04 131 2003

2154; Secretaria de Agricultura - Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2090; Superintendência de Transportes e Trânsito –

Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2097; Secretaria de Esportes – Classificação Orçamentária: 27 812 1012 2126; Secretaria

de turismo – Classificação Orçamentária: 23 122 1008 2083; Secretaria de Cultura – Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2133.-

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. **DATA DO CONTRATO:** 15/04/2024

VALOR TOTAL: R\$ 260.700,00 **VIGÊNCIA:** 15/04/2025

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito